

(CP-1085/40)
GOS/HLM

Proc.4.472/40
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, traz ao conhecimento d'este Conselho que a respectiva Junta Administrativa resolveu estipular em \$1:000\$000 (um conto de réis) a fiança prestada pelo seu tesoureiro:

CONSIDERANDO que, conforme informação prestada pelo inspetor de previdência regional, é suficiente a fiança estipulada, de vez que o movimento da instituição é pequeno, pois a importância existente em caixa é sempre inferior a \$1:000\$000 (um conto de réis)-;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o ato da Caixa, que estipulou a fiança em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 21/10/1940.